

## REGULAMENTO

Concurso válido nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade, Senador Canedo, Anápolis e Rio Verde, no período de 28/04/2017 a 14/05/2017 e realizado pela Flávio's Calçados e Esportes Ltda., com sede na Av. 24 de Outubro, nº 1383 – Setor Campinas – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ nº 02.138.006/0001-55.

### 1.0 – O CONCURSO

1.1. O presente concurso é aberto a toda e qualquer pessoa física residente e domiciliada nas cidades de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Trindade, Senador Canedo, Anápolis e Rio Verde, de acordo com as condições previstas neste Regulamento.

1.2. Para efeitos de participação no concurso **Flávio's e Gustavo Lima** será considerado válido o período de 00h00min do dia 28/04/2017 até as 23h59min do dia 14/05/2017 (horário oficial de Brasília).

1.3. Os interessados em participar do concurso deverão curtir/seguir a página oficial da Flávio's Calçados no Instagram (@flavioscalcados) e/ou Facebook (@flavios.calcados), em seguida poderão publicar um vídeo de uma paródia da música do cantor Gustavo Lima, declarando seu amor por sapatos. O vídeo deverá ter até 1 minuto de duração; ser publicado no perfil do Instagram e/ou Facebook e conter na legenda a hashtag #flaviosentende. A publicação também deverá ser feita em modo público.

1.4. Serão considerados válidos para o concurso apenas os vídeos que obedecerem aos critérios apresentados no presente regulamento.

### 2.0 – PARTICIPAÇÃO

2.1. Durante o período do concurso, os participantes poderão postar/publicar na rede social Instagram e/ou Facebook um vídeo criativo de uma paródia da música do cantor Gustavo Lima, declarando seu amor por sapatos com a hashtag #flaviosentende.

Obs.: O vídeo deverá ser de única e exclusiva autoria do participante e deverá ser postado/publicado em modo público.

2.2. Os interessados no concurso poderão participar com quantos vídeos desejarem, desde que postem/publiquem vídeos com conteúdos diferentes, no entanto poderão ser contemplados uma única vez no concurso, ou seja, caso o participante poste/publique mais de um vídeo, será classificado apenas o melhor vídeo avaliado pela comissão julgadora, sendo que os demais serão desconsiderados para o concurso.

### 3.0 – Comissão Julgadora e Premiação

3.1. Todos os vídeos postos/publicados com a hashtag #flaviosentende no modo público serão avaliados por uma comissão julgadora formada por membros de reconhecida capacidade e saber notório relacionado ao concurso, e que efetuará o julgamento com base nos critérios de Criatividade, Originalidade e Adequação ao Tema.

3.1.1. A comissão julgadora entrará em contato via Instagram e/ou Facebook com os participantes selecionados para validar os dados, cadastrar e comunicar a contemplação. Caso o participante finalista não retorne com os dados pessoais em 24h, outro vídeo será selecionado e esse desclassificado.

3.2. Os cinco melhores vídeos eleitos pela comissão julgadora serão declarados vencedores do concurso e farão jus ao prêmio um ingresso de camarote com open bar para o show do Gustavo Lima no dia 20/05/2017, que será realizado na Pecuária de Goiânia de 2017, e a chance de conhecer o Gustavo Lima no camarim após o show. Prêmio no valor unitário de R\$ 200,00.

3.3. Os nomes dos vencedores do presente concurso serão divulgados nas redes sociais Instagram e Facebook e nestes permanecerão por 30 (trinta) dias. O contemplado será notificado pela empresa por meio de Instagram e Facebook.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a conversão dos prêmios em dinheiro ou a sua substituição por outro, sendo vedada a sua comercialização.

3.5. Exibição do prêmio: devido à natureza do prêmio, o mesmo não poderá ser exibido. A empresa comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para realização de divulgação do resultado de acordo com o Decreto 70951/72 – Art 15 – parágrafo 1º.

3.6. Entrega do prêmio: na administração da Flávio's Calçados ou no domicílio do contemplado a critério do mesmo, por meio de carta compromisso em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72 – Artigo 5º. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

3.7. Prescrição do direito ao prêmio: 180 dias após a data da apuração, os prêmios ganhos e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto 70951/72.

#### **4.0 – DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

4.1. O regulamento completo estará disponibilizado na sede da empresa e no site [www.flavios.com.br](http://www.flavios.com.br).

#### **5.0 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

5.1. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, vídeo e nome em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, vídeos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa para divulgação do Concurso no território nacional pelo período de até 01 (um) ano após a data da divulgação do contemplado.

5.2. A utilização e/ou divulgação dos vídeos, imagens e textos objetos do presente Concurso não dependerá de prévia autorização do participante deste Concurso, nem lhe dará direito a qualquer remuneração ou gratificação adicional, sendo que as obras inscritas não serão devolvidas aos participantes.

5.3. Os casos omissos e/ou eventuais controvérsias oriundas da participação no presente Concurso serão submetidos à comissão organizadora para avaliação, sendo que as decisões da comissão serão soberanas.

5.4. A participação neste Concurso implica em reconhecimento de todos os termos e condições deste regulamento.

5.5. Não poderão participar do concurso funcionários da Flávio's Calçados, agências de publicidade e pessoas envolvidas no concurso. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa promotora, por meio de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

5.6. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes do concurso deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/REPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

5.7. A empresa promotora se responsabiliza em seguir os termos de uso do Instagram e Facebook.

5.7.1. A empresa promotora garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelo participante, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada.

5.7.2. A empresa promotora garante contingência eficaz que assegure a continuidade do concurso até seu término, sem prejuízo aos participantes, por qualquer motivo.

5.7.3. A concurso é de inteira responsabilidade da promotora, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada.

5.7.4. O participante reconhece e concorda que os dados e materiais publicados diretamente na mídia social estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários.

5.8. Os participantes serão desclassificados em casos de não preenchimento dos requisitos determinados neste regulamento e/ou tentativa de fraude ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilização de meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado do concurso.

5.9. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização Caixa nº. 3-0447/2017** expedido pela Centralizadora de Promoções Comerciais.